



DEPUTADO
ANTONIO SALIM CURIATI

PARECER Nº 302, DE 2000

Folha n.º 17
Proc. RGL n.º 4225/99

FLS. N.º 18
RGL. 4225
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Da Comissão de Saúde e Higiene, sobre o Processo RGL n.º 4225, de 1999

O presente processo consubstancia o ofício n.º 1488/99, originário da Câmara Municipal de Araraquara, através do qual o Presidente daquela Edilidade encaminha a esta Assembleia Legislativa cópia do requerimento apresentado pelo Vereador Carlos Roberto Marques e também subscrito por outros integrantes daquela Casa, pleiteando a revalorização do procedimento AIH (Autorização de Internação Hospitalar), efetuado pelas Santas Casas de Misericórdia, de modo a enquadrá-lo nos mesmos critérios adotados para os hospitais universitários.

Após ter sido publicado e autuado nesta Assembleia, o processo contendo a reivindicação foi encaminhado a esta Comissão de Saúde e Higiene, para análise e emissão de parecer.

Cabe-nos, na qualidade de relator, examinar o assunto.

Conforme se verifica do exame do processo, nele estão contidos vários elementos e dados a respeito da atuação das Santas Casas de Misericórdia, especialmente no atendimento por elas prestado aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), demonstrando claramente que essas instituições vem passando por grave crise financeira, acumulando graves dívidas.

Considerando que os critérios adotados pelo Governo Federal para remunerar os procedimentos efetuados através do SUS são díspares, visto que os hospitais universitários são melhor remunerados neste particular, se justifica o pedido de uniformização de critérios e valores, objeto do ofício da Câmara Municipal de Araraquara.

Assim sendo, concordando com a solicitação constante deste processo, estamos encaminhando ao Governo Federal a seguinte moção:

MOÇÃO, 44 de 2000

“A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Senhor Presidente da República no sentido de que Sua Excelência determine estudos, através do Ministério da Saúde, visando a uniformização dos critérios e valores adotados para remunerar os procedimentos hospitalares, praticados pelas Santas Casas de Misericórdia e pelos hospitais universitários, em atendimento a pacientes vinculados ao SUS-Sistema Único de Saúde.”

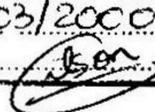
É o nosso parecer

Sala das Comissões, em


ANTONIO SALIM CURIATI
Relator

MOÇÃO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11/03/2000



DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 2, 8, 1999
[Handwritten Signature]
assinatura

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

ENTRADA
Em 05 / 08 / 99
[Handwritten Signature]
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Jamir Murad
com prazo para devolução dentro de 10 dias.
10 / 08 / 99
[Handwritten Signature]
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE
REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Antonio Salim Curiati
com prazo para devolução dentro de 10 dias.
27 / 10 / 99
[Handwritten Signature]
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada parecer proposto
moção.
com 01 folha numeradas a partir
de 17
S.C. 12 / 11 / 99
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

Concedo vista ao Sr. Deputado

JAMIL MURAD

Pelo prazo de 03 dias

30 / 11 / 99

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

APROVADO O PARECER DO RELATOR, PROPONDO MOÇÃO.

Sala da Comissão, 28/02/2000

Presidente

Handwritten notes and signatures:
D.V.A. jobs contrários
[Signature]
[Signature]

ENTRADA - LISA EMP

9 MAR 15 4 6 8 057758

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04/03/2000

Publique-se. Inciua-se em
pauta por cinco sessões
10 / MARÇO / 2000
Vanderlei Macris - Presidente

I. Publique-se o parecer.
II. Ao Expediente de
Mesa.
03 / 03 / 2000
VANDERLEI MACRIS - Presidente